



INDICAÇÃO Nº IND 4768 / 2005

Do Sr. Deputado Distrital CHICO FLORESTA

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 07, 12, 05.

Assessoria do Plenário
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal a implantação do Serviço "SOS Criança" na Região Administrativa de Ceilândia – Ra IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal implantação do Serviço "SOS Criança" na Região Administrativa de Ceilândia – Ra IX.

JUSTIFICAÇÃO

O "SOS Criança" é serviço oferecido à comunidade como um todo, no qual são recebidas denúncias sobre a violação dos direitos de crianças e adolescentes e informações sobre desaparecimento.

Por isso, os moradores da Ceilândia reivindicam a implantação desse serviço com o intuito de promover a proteção de crianças e adolescentes, e assim propiciando-lhes uma melhor qualidade de vida.

Por ser justa e legítima a presente reivindicação, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, , 2005.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital – PT/DF

